



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 162/2006

27 de Março de 2006

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM 27/03/2006

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Dispõe: Sobre a abertura de Crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **CLAUDIONEI DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei 4320/64 e Art. 4.º da Lei Municipal n.º 694/04 no Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar no valor de R\$ 22.356,75 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso, consignada na Lei 694/2004 de 012 de novembro de 2004.

3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
Ficha n.º	04
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 5.613,15
Ficha n.º	08
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações	R\$ 7.743,60
Ficha n.º	09

Art. 2º - Para dar cobertura com o credito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, fica anulado parcialmente, o valor de R\$ 22.356,75 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
Ficha n.º	02
3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
Ficha n.º	05
3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 6.356,75
Ficha n.º	06

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 27 de Março de 2006.


Claudionei da Silva - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. ALTO PARAÍSO